

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 009/2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Contratos da EMAP – GECOC/EMAP, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela **empresa Ster Engenharia Ltda**, quanto ao Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 009/2021 – EMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Aprofundamento do Leito Marinho (Lote 1) e o Gerenciamento da obra de Aprofundamento (Lote 2) nas áreas ao Norte, ao Leste ao Sul da Ilha de Guarapir, no Porto do Itaqui, em So Lus/MA. Sobre o questionamento, presta-se o seguinte esclarecimento:

Pergunta 1)

Estando nossa empresa interessada em participar do certame em epgrafe e visando ampliar o universo de competidores, sem causar prejuzos  Contratante, vimos solicitar gentileza esclarecer:

No observamos quanto a previso editalcia se afigurar a impossibilidade de participar em apenas de um lote, nosso entendimento est correto?

Resposta:

O edital da LRE Eletrnica n 009/2021-EMAP possui dois objetos os quais foram divididos em lotes. O lote I que tem como objeto a contratao de empresa especializada para a execuo de aprofundamento do leito marinho e o Lote II referente ao servio de Gerenciamento da obra do aprofundamento, ou seja, a empresa contratada para o lote II fiscalizar os servios realizados pela empresa contratada para o Lote I.

Assim, no poder uma empresa participar dos dois lotes, j que os objetos so conflitantes. Quem tem o dever de fiscalizar, no pode executar o objeto para o qual foi incumbida de inspecionar.

Essa informao pode ser obtida a partir da anlise das atividades a serem desempenhadas em cada lote nos termos dos arquivos constantes o stio da EMAP, <https://www.emap.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, intitulados de ANEXO-PARTE1 e ANEXO-PARTE2.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, esta Gerencia de Compras e Contratos informa que uma mesma empresa licitante no poder participar dos dois lotes, devendo escolher apenas um, j que o objeto de uma  conflitante com o objeto da outra.

So Lus/MA, 01 de julho de 2021.

Caroline Santos Maranho
Presidente da CSL/EMAP

Original assinado)